



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-n CoV) e das outras providências dentro do Município de Araruama/RJ.

- Considerando o Decreto nº 46.966 de 11 de março de 2020 do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Governador Wilson Witzel;
- Considerando que a saúde é direito de todos e expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;
- Considerando a previsão contida no § 2º do art. 5º da Constituição Federal;
- Considerando o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art.1º Ficam antecipadas as férias de julho, pelo período de 15(quinze) dias, a se iniciarem no dia 16 de março com seu término no dia 30 de março, nas unidades públicas de ensino, de modo a não alterar o calendário de ano letivo;

Art.2º As Creches Municipais, Anexos Creches e Casas Creches terão expediente normal, de modo a não interferir no labor dos genitores dos menores, onde fica a critério do responsável destes, fazer uso das mesmas ou não;

Art.3º Todas as demais repartições públicas funcionarão normalmente, seguindo as normas necessárias;

Art.4º Este Decreto poderá ser regulamentado por Resoluções e Portarias expedidas pela Chefe do Poder Executivo.

Art.5º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho

Prefeitura Municipal de Araruama
Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ
Tel.: (22) 2665-2121